



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA - GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
UASG 240300**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A
EMPRESA TECNOGERA – LOCAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Sr. ÉDERSON LUÍS TREVISAN, primeiro-secretário da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, Siape nº 1547388, Chefe da Divisão de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 105, de 18 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Tecnogera – Locação e Transformação de Energia S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.100.057/0001-74, sediada na Avenida Robert Kennedy, nº 615, em São Bernardo do Campo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Renato Gomes Alves, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 33.382.549-4 e CPF nº 226.000.598-57, e pela Sra. Cintia Wagner da Silva, Procuradora, portadora da Carteira de Identidade nº 42.377.980-1, e CPF nº 225.164.188-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 09045.000076/2019-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 14/2020, decorrente do Pregão nº 23/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2020, por 6 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/06/2024 a 10/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 36.074,50 (trinta e seis mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 216.447,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3 O reajuste será realizado posteriormente, por apostilamento, quando houverem os índices atualizados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme rege e Termo de referência do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 001 / 240300

Fonte: 1000

PTRES: 172480

Elemento de Despesa: 339039

Notas de Empenho: 22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br EDERSON LUIS TREVISAN
Data: 04/04/2024 17:24:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Éderson Luís Trevisan

Chefe da Divisão de Infraestrutura

CONTRATADA:

PAULO RENATO
GOMES
ALVES:22600059857

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO GOMES
ALVES:22600059857
Dados: 2024.04.04 11:19:15
-03'00'

Paulo Renato Gomes Alves
Diretor

CINTIA WAGNER
DA
SILVA:225164188
25

Assinado de forma digital
por CINTIA WAGNER DA
SILVA:22516418825
Dados: 2024.04.04
09:34:22 -03'00'

Cintia Wagner da Silva
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br BEATRIZ PEREIRA SANTOS
Data: 05/04/2024 13:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA BARRETO VAN TOL
Data: 05/04/2024 13:57:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>